



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
TECHNOLOGY SCHOOL

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO E PROJECTO DOS CURSOS DE
1º CICLO MINISTRADOS NA ESCOLA SUPERIOR DE
TECNOLOGIA**

PREÂMBULO

A formação teórica ministrada pelas instituições de ensino superior se bem que essencial deve ser complementada por um formação de índole prática que permita o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos dos estudantes adquiridos, ao longo da formação académica, em contexto laboral, de modo a testar esses mesmos conhecimentos e a capacidade de resposta a novos e mais complexos desafios que permitam uma integração bem sucedida no mundo de trabalho.

Nestas condições, mediante proposta do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e ouvido o Conselho Pedagógico da mesma Escola, compete ao Conselho Geral aprovar o seguinte Regulamento de Estágio e Projecto dos Cursos Ministrados na Escola Superior de Tecnologia.

Capítulo I (Disposições Gerais)

Artigo 1.º (Âmbito)

O presente regulamento aplica-se aos alunos de todos os cursos de 1º ciclo ministrados na Escola Superior de Tecnologia (EST).

Artigo 2.º (Definições)

- 1- Entende-se por Estágio a formação prática a decorrer em contexto laboral que visa complementar a qualificação adquirida no âmbito do curso frequentado.
- 2- Entende-se por Projecto a realização de um Projecto de Investigação
- 3- Entende-se por Projecto de Investigação a realização de um trabalho onde possam ser aplicados os conhecimentos e as competências teórico-práticas adquiridas no âmbito do curso frequentado.

Artigo 3.º
(Coordenação)

A Direcção do Curso coordenará o processo conducente à obtenção e atribuição de lugares de Estágio propostos pelos alunos bem como à realização do Projecto.

Capítulo II
Estágio e Projecto

Secção I
Estágio

Artigo 4.º
(Organização de acolhimento)

- 1- O Estágio pode ser realizado numa organização pública ou privada.
- 2- A organização de acolhimento pode ser indicada pelo aluno, pela própria organização ou pelo Director do Curso, cabendo a este e ao Director da Departamento avaliar a adequação da organização aos objectivos do Estágio e autorizar a mesma.
- 3- As organizações que colaborem com a EST na realização de Estágios comprometem-se a assegurar condições para o exercício diversificado de competências, que possam ser consideradas no âmbito próprio da qualificação do aluno, em conformidade com o Plano de Estágio elaborado pelo Director do respectivo Curso.
- 4- No caso dos estudantes-trabalhadores, nada impede, que a sua entidade patronal seja a organização onde se realize o Estágio.
- 5- O seguro escolar a que os alunos têm direito abrange igualmente o período de estágio, ficando por isso, a Entidade de Acolhimento isenta de qualquer responsabilidade ou encargo em caso de acidente que ocorra durante o mesmo período.

Artigo 5.º

(Orientação do Estágio)

- 1- O Estágio será orientado, internamente, por um supervisor (docente) da EST, que deverá ser, preferencialmente, da área disciplinar do curso do aluno estagiário, designado pelo Director da Departamento, sob proposta do Director de Curso.
- 2- A organização de acolhimento do aluno estagiário deverá designar, para cada Estágio proposto, um supervisor do Estágio, o qual será responsável pela orientação e acompanhamento do aluno na respectiva organização.
- 3- Os supervisores, interno e externo, deverão orientar, conjuntamente, o Estágio nos termos e condições definidas no presente Regulamento.

Artigo 6.º

(Duração Semanal do Estágio)

- 1- O aluno deverá cumprir, na organização de acolhimento, pelo menos, as horas de trabalho previstas para a unidade curricular de Estágio, desenvolvidas ao longo do semestre lectivo.
- 2- A carga horária semanal deverá ser distribuída de acordo com o horário de funcionamento da organização e o horário escolar do aluno.

Artigo 7.º

(Reuniões Obrigatórias)

- 1- Deve ser acordado um calendário mensal de reuniões entre o aluno e o supervisor interno.
- 2- Até ao final do primeiro mês de estágio, deve ser realizada uma reunião entre o supervisor interno, o supervisor externo e o aluno estagiário, na qual deverá ser preenchido o Termo de Estágio (Anexo IV).

Secção II

Projecto

Artigo 8.º

(Orientação do Projecto)

O Projecto de Investigação será orientado por um docente da EST, que deverá ser, preferencialmente, da área disciplinar do curso do aluno, designado pelo Director da Departamento, sob proposta do Director de Curso.

Artigo 9.º

(Outras Disposições)

Relativamente ao calendário de reuniões e duração semanal do Projecto de Investigação aplicam-se, com as necessárias adaptações, os artigos 6.º e 7.º do presente Regulamento.

Capítulo III

Formalização do Estágio/Projecto

Artigo 10.º

(Inscrição)

- 1- Podem inscrever-se em Estágio/Projecto os alunos que estejam inscritos em todas as disciplinas em falta para terminar o curso.
- 2- As inscrições para Estágio/Projecto far-se-ão nos prazos fixados para a inscrição do respectivo ano lectivo, nos Serviços Académicos.
- 3- A mesma inscrição será feita condicionalmente se, ao abrigo de alguma norma regulamentar interna, o aluno esteja em condições para realizar exames na época especial e possa, assim, dar cumprimento ao prescrito no n.º1 deste artigo.
- 4- Caso o aluno não tenha aproveitamento na referida época especial e não se possa inscrever em todas as disciplinas do último ano do curso, a inscrição em Estágio/Projecto caduca.

- 5- O aluno deve entregar, no momento da inscrição, a proposta, conforme modelo constante do Anexo II ao presente Regulamento, que os Serviços Académicos deverão remeter, no dia seguinte, ao respectivo Director de Curso. Os alunos que não têm local de Estágio ou tema de Projecto à data de inscrição, deverão no prazo máximo de 120 dias seguidos, após aquela data, regularizar a informação da proposta junto dos Serviços Académicos.

Artigo 11.º
(Critérios)

- 1- Se houver vários candidatos para o mesmo Estágio/Projecto, o Director do Curso usará como critério de desempate a média de curso do aluno.
- 2- Se a média for a mesma, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) Para o mesmo Estágio:
 - i. Critério da média mais elevada das classificações nas unidades curriculares já efectuadas
 - ii. Critério da maior proximidade da residência do aluno ao local do Estágio;
 - b) Para o mesmo Projecto:
 - i. Critério da média mais elevada das classificações nas unidades curriculares já efectuadas
- 3- De acordo com a utilização dos critérios referidos nos números anteriores, caberá ao Director do Curso informar o Director da Departamento e os Alunos das propostas de Estágio/Projecto aceites. Os alunos deverão regularizar a sua situação junto dos Serviços Académicos (completar Termo de Estágio/ Projecto - Anexo IV/V).

Artigo 12.º
(Protocolo e Termo de Estágio)

- 1- Antes do início do Estágio, o aluno entregará ao respectivo Director de Curso o Protocolo de Estágio em duplicado, conforme modelo que consta do Anexo III ao presente Regulamento. O Director de Curso entregará as duas cópias desse Protocolo ao Director da Escola para homologação. Um destes exemplares será enviado para a Organização de Acolhimento e o outro aos Serviços Académicos para ser arquivado no processo do aluno.

- 2- Até ao final do primeiro mês de estágio, o supervisor interno deverá entregar ao respectivo Director de Curso o Termo de Estágio constante no Anexo IV. Neste documento, que deverá ser preenchido na reunião entre os dois supervisores e o aluno, serão definidos os objectivos a alcançar e as condições em que o mesmo se realizará, devendo este estar devidamente assinado pelos três intervenientes.

- 3- Caberá ao Director do Curso promover a homologação do Termo pelo Director da EST que depois o enviará aos Serviços Académicos para ser arquivado no processo do aluno.

Artigo 13.º
(Termo do Projecto de Investigação)

Antes do início do Projecto de Investigação, o docente orientador entregará ao respectivo Director de Curso e este ao Director da Departamento, o Termo do Projecto de Investigação, conforme modelo que consta do Anexo VI ao presente Regulamento, que deverá ser assinado pelo docente orientador e pelo aluno, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto no n.º2 e no n.º3 do artigo anterior.

Artigo 14.º
(Publicação)

A lista com os Estágios e os Projectos homologados, bem como os respectivos supervisores internos, será publicada na Plataforma de Gestão Pedagógica Online uma semana antes do início do Estágio.

Capítulo IV

Avaliação

Secção I

Estágio

Artigo 15.º

(Avaliação do Estágio)

Na avaliação do Estágio serão ponderados os pontos constantes no Anexo I.

Artigo 16.º

(Júri de Avaliação)

O júri de avaliação é constituído pelos supervisores de Estágio, um arguente designado pelo Director de Curso e presidido pelo Director do Curso ou por quem este designar, devendo ser docente da mesma área disciplinar do aluno estagiário que não o supervisor interno da EST.

Artigo 17.º

(Apresentação do Relatório)

- 1- Terminado o Estágio e para efeitos de atribuição de classificação no próprio ano de inscrição, o aluno entregará ao Director do Curso, até ao último dia útil anterior à época de exames de recurso do 2º semestre, dois exemplares do Relatório, devidamente certificados pelo supervisor da EST, utilizando para o efeito o modelo constante no Anexo VI.
- 2- Por opção do aluno, devidamente justificada, a entrega do Relatório poderá ser adiada até um mês após o início do ano lectivo seguinte, do que dará conhecimento ao respectivo Director de Curso, utilizando para o efeito o modelo constante no Anexo VII. O Director do Curso, por sua vez, informará os supervisores de Estágio e os Serviços Académicos.
- 3- O aluno poderá, ainda, requerer a prorrogação do prazo de entrega até ao primeiro dia da segunda semana de Janeiro do ano seguinte, mediante a entrega de requerimento, de acordo com o modelo previsto no número anterior,

acompanhado dos pareceres favoráveis do Director de Curso e dos supervisores de Estágio. O Director do Curso, por sua vez, submeterá o pedido à autorização do Director da EST, e, posteriormente, informará os supervisores de Estágio e os Serviços Académicos.

- 4- Cabe aos Serviços Académicos notificar o aluno da decisão tomada por escrito.
- 5- No caso de o aluno não entregar o Relatório até 10 de Janeiro ou não ter aprovação no estágio, tem 10 dias úteis para - após aquela data ou após a data da tomada de conhecimento da não aprovação - se inscrever, novamente, no estágio do respectivo Curso, mediante o pagamento de uma multa no valor da multa mais elevada prevista para o atraso na prática do acto de inscrição.
- 6- No caso previsto no anterior n.º3, e somente para efeitos de conclusão do Curso, considera-se o Estágio realizado no ano lectivo seguinte ao da inscrição.

Artigo 18.º **(Discussão Relatório)**

- 1- Dentro do prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de apresentação do Relatório, deverá ser marcada pelo Director do Curso a prova oral de discussão e defesa do mesmo, com vista à atribuição da classificação de Estágio, de que dará conhecimento ao aluno e aos supervisores.
- 2- A organização de acolhimento, em caso de impossibilidade do supervisor estar presente na discussão do Relatório, deve elaborar parecer sobre o desempenho do aluno durante o Estágio e enviá-lo à Escola, utilizando para o efeito a carta modelo constante no Anexo VIII.
- 3- Dessa prova será feita uma Acta de que o Director do Curso deverá dar conhecimento ao aluno e aos supervisores.

Artigo 19.º
(Classificação)

São considerados aprovados, no Estágio, os alunos a quem seja atribuída uma classificação de, pelo menos, 10 valores.

Secção II
Projecto

Artigo 20.º
(Avaliação do Projecto)

Na avaliação do Projecto serão ponderados os pontos constantes no Anexo I.

Artigo 21.º
(Júri de Avaliação)

O júri de avaliação é constituído pelos orientadores de Projecto, um arguente designado pelo Director de Curso e presidido pelo Director do Curso ou por quem ele designar, devendo ser docente da mesma área disciplinar do aluno estagiário que não o supervisor interno da EST.

Artigo 22.º
(Disposições Aplicáveis)

As disposições constantes dos artigos 17.º a 19.º aplicam-se, com as necessárias adaptações, à apresentação do Projecto, discussão e atribuição da respectiva classificação.

Capítulo V
Disposições Finais

Artigo 23.º
(Informação aos Serviços Académicos)

- 1- As Actas elaboradas ao abrigo dos artigos 18.º e 22.º, serão enviadas ao Director de Departamento e aos Serviços Académicos pelo Director de Curso.

- 2- Após a aprovação, o aluno entregará um exemplar do Relatório de Estágio ou do Projecto de Investigação nos Serviços da Escola, que providenciarão pela sua remessa à Biblioteca.
- 3- Caso o aluno tenha desistido ou reprovado, o aluno deverá efectuar nova inscrição, nos prazos fixados para a inscrição do respectivo ano lectivo, nos Serviços Académicos, sendo repetida a metodologia definida no presente Regulamento.

Artigo 24.º

(Casos Omissos e Duvidosos)

- 1- O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano lectivo de 2011/2012.
- 2- Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos por deliberação do Conselho Geral.
- 3- O presente Regulamento poderá ser alterado por deliberação do Conselho Geral do IPCA, por proposta do Director da Escola, ouvidos os respectivos Conselhos Científicos e Pedagógicos.

Artigo 25º

(Anexos)

Os Anexos I a VIII são parte integrante do presente Regulamento de Estágio e Projecto dos Cursos de 1º Ciclo Ministrados na EST.

Anexo I

Avaliação e Apreciação do Estagiário/Aluno de Projecto

% Nota	Item	Peso	Peso						0	5
			0	1	2	3	4	5		
40%	Avaliação técnico-científica									
	Validade do tema (grau de dificuldade (á priori), n.º de alunos com o mesmo tema)	2						O tema não revela qualquer desafio e é adoptado por mais do que um aluno	O projecto escolhido representa um desafio dificilmente alcançável.	
	Profundidade da análise e desenvolvimento do trabalho	5						Não conseguiu alcançar qualquer objectivo	Superou os objectivos iniciais, contribuindo de forma positiva para melhorar o projecto	
	Abordagem, desempenho e originalidade	3						O projecto não traz qualquer novidade	O projecto é inovador do ponto de vista científico, poderá ser considerado para concurso, publicação ou patente.	
	Aplicação de conceitos aprendidos ao longo da licenciatura	2						O aluno não demonstrou empenho em aplicar conceitos adquiridos na licenciatura	Aplicou, e cruzou, com excelência os conceitos adquiridos em várias disciplinas	
30%	Relatório									
	Interpretação e alcance	2						Nenhuma tentativa de definir o alcance dos tópicos.	Excelente. Alcance apropriado. Quase todos os objectivos principais foram atingidos.	
	Compreensão dos tópicos	3						Muito pouca ou nenhuma compreensão dos problemas levantados pelos tópicos ou incompreensão dos tópicos. Maior parte do conteúdo é irrelevante.	Excelente compreensão e exposição de pontos relevantes. Criterioso e bem informado. Bem ciente das nuances e complexidades.	
	Uso de literatura especializada	4						Nenhuma referência a literatura especializada.	Excelente uso de literatura especializada para sustentar argumentos/pontos. Evidências substanciais de pesquisa independente.	
	Avaliação e síntese do material usado	3						Provas apresentadas com nenhuma tentativa de avaliação ou síntese.	Excelente padrão de avaliação e síntese do material usado como fonte.	
	Análise crítica	3						Não se compreende a estrutura conceptual. Trabalho completamente descritivo. Nenhuma compreensão da análise com muitos erros e/ou omissões.	Padrões de análise crítica muito altos fazendo uso de uma estrutura conceptual adequada. Claras evidências de pensamento independente.	
	Conclusão	2						Não se reconhece conclusão.	Excelente. Junta os vários pontos. Identifica pontos-chave, soluções.	
10%	Planeamento e organização do trabalho									
	Qualidade gráfica e respeito das normas de edição	2						O trabalho não respeita as normas de edição	O trabalho segue todas as indicações relativas à sua edição, e revela um óptimo aspecto gráfico.	

	Organização do projecto ao longo do semestre	6								O trabalho desenvolvido revelou desorganização e falta de planeamento	Dividiu equitativamente o esforço ao longo do semestre, reuniu com regularidade com o orientador e relatou semanalmente os seus progressos ao docente
20%	Apresentação										
	Clareza da apresentação	1								Confusa, desorganizada.	Profissional
	Qualidade do material de apoio	1								Pouco cuidado	Profissional
	Relevância das respostas dadas	3								Irrelevantes, desadequadas.	Superou as expectativas
	Postura	1								Demasiadas incorrecções na forma e no conteúdo.	Profissional

_____, ____ de _____ de 20__.

O Supervisor

(assinatura)

ANEXO II

PROPOSTA DE ESTÁGIO / PROJECTO ¹

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome _____

Número _____ Curso _____

Morada: _____

Telefone/Telemóvel: _____ E-mail: _____

Temas ou áreas preferenciais para a realização do Estágio/Projecto:

Proposta de Supervisor Interno/Orientador (Docente da EST):

Assinale a sua opção:

Para quem escolheu a opção Estágio Estágio Projecto De Investigação

Tem local de estágio:

Sim

Não²

Se respondeu sim, indique

Nome da organização de acolhimento: _____

Morada da organização de acolhimento: _____

Telefone: _____

Pessoa contactada na organização: _____

Cargo: _____

Supervisor na organização de acolhimento: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____ Em 20 ____/____/____

¹ A proposta de Estágio/Projecto deve ser entregue pelo aluno nos Serviços Académicos, no acto de inscrição.

² Os alunos, que não têm local de estágio à data da matrícula, têm até 120 dias seguidos, após a data de inscrição, para indicar os dados da organização de acolhimento junto dos Serviços Académicos.

ANEXO III

PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Entre o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, abreviadamente designado por IPCA, com sede em Barcelos, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Professor Doutor João Baptista da Costa Carvalho e _____ (designação da organização de acolhimento), com sede em _____ representada (o) _____ (nome do representante), de agora em diante designada por organização de acolhimento.

É celebrado o presente protocolo que visa o estabelecimento formal de condições para o desenvolvimento de relações de cooperação, no âmbito da realização de Estágio curricular do (s) aluno (s) _____, n.º _____ do curso de _____ da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na organização de acolhimento, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a **(Objectivo)**

O Estágio tem por objectivo complementar a qualificação adquirida no âmbito do curso, através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral.

Cláusula 2.^a **(Duração)**

O Estágio terá lugar, todas as semanas, de (dias da semana) _____ a _____ inclusive, no período compreendido entre o dia ____/____/____ e o dia ____/____/____.

¹ O Termo deve ser preenchido na reunião entre os Supervisores e o aluno e entregue pelo supervisor interno nos Serviços da EST até ao final do primeiro mês de estágio.

Cláusula 3.^a

(Local de Estágio e Horário)

O Estágio será efectuado nas instalações da organização de acolhimento, nomeadamente, _____ em _____, durante o seu horário de funcionamento normal.

Cláusula 4.^a

(Deveres do Estagiário)

São obrigações dos estagiários:

- Cumprir o programa de trabalho previsto para o Estágio;
- Comparecer com assiduidade e pontualidade no local de Estágio;
- Tratar com respeito todas as pessoas com que se relacione durante o Estágio, nomeadamente, não perturbando o ambiente de trabalho na área em que o mesmo vai decorrer;
- Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e de mais bens que lhe sejam confiados;
- Acatar e seguir as instruções dos responsáveis da organização de acolhimento, nomeadamente, no que respeita ao aproveitamento do Estágio, à segurança, funcionamento da organização e cumprir as orientações emanadas por parte do supervisor e orientador do Estágio, no âmbito do programa de trabalho previsto para a realização do Estágio;
- Dever de sigilo referente a métodos de produção, negócios ou qualquer outra informação que tenha conhecimento no âmbito da realização do Estágio, estando interdito de obter cópias para uso pessoal ou qualquer outra utilização não autorizada da informação obtida.

¹ O Termo deve ser preenchido na reunião entre os Supervisores e o aluno e entregue pelo supervisor interno nos Serviços da EST até ao final do primeiro mês de estágio.

Cláusula 5.^a

(Deveres da Escola Superior de Tecnologia do IPCA)

- 1- A Escola nomeará, entre os seus docentes, um supervisor de Estágio responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário e pela elaboração de um programa de Estágio a acordar com a organização de acolhimento, de acordo com a proposta de Estágio apresentada pelo aluno.
- 2- A Escola, por intermédio do supervisor, facultará ao estagiário o apoio pedagógico e científicos necessários à realização do Estágio.
- 3- O supervisor da Escola compromete-se a realizar as reuniões a que está obrigado pelo Regulamento de Estágio Curricular e Projecto da EST, nomeadamente, estabelecendo um calendário de reuniões com o estagiário e uma reunião com o supervisor da organização de acolhimento e o estagiário no início do Estágio.

Cláusula 6.^a

(Deveres da Organização de Acolhimento)

- 1- A organização de acolhimento obriga-se a designar um supervisor de Estágio, para cada estagiário, que será responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do Estágio.
- 2- A organização compromete-se a facultar os conhecimentos técnicos e administrativos, a prestar a assistência e aconselhamento indispensáveis para a realização do Estágio, bem como a fazer-se representar pelo supervisor nas provas orais de discussão e defesa do Relatório de Estágio, enquanto membro do Júri de Avaliação. Em caso de ausência deve elaborar parecer sobre o desempenho do aluno durante o Estágio e enviá-lo ao primeiro outorgante.
- 3- A organização compromete-se, ainda, a informar a EST de eventuais problemas surgidos no decorrer do Estágio curricular.

Cláusula 7.^a
(Termo de Estágio)

Deste protocolo faz parte o Termo de Estágio onde será definido o tema e os objectivos do Estágio, que deverá ser assinado pelos supervisores do Estágio e pelo aluno.

Cláusula 8.^a
(Denúncia)

Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo através de notificação à outra parte, por modo adequado, caso a outra parte ou o aluno estagiário não cumpra qualquer uma das disposições do presente Protocolo.

Ambas as partes assinaram o presente Protocolo em duplicado.

Data: _____ de _____ de _____.

Os Outorgantes:

O Director
Escola Superior de Tecnologia

¹ O Termo deve ser preenchido na reunião entre os Supervisores e o aluno e entregue pelo supervisor interno nos Serviços da EST até ao final do primeiro mês de estágio.

ANEXO IV

TERMO DE ESTÁGIO ¹

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Aluno: _____

Número _____ Curso _____

Temas ou áreas preferenciais para a realização do Estágio:

Objectivos:

Nome da organização de acolhimento: _____

Morada da organização de acolhimento: _____

Telefone: _____ Fax : _____

Supervisor na organização de acolhimento: _____

Cargo: _____

Supervisor da EST: _____

Horário do Estágio: das ___ h ___ às ___ h ___ de _____ a _____ (dias)

Assinaturas (Conforme o B.I.)

Data da reunião ___/___/_____

O Supervisor na organização de acolhimento: _____

O Supervisor da EST: _____

O aluno: _____

Recebido em ___/___/___ O Director do Curso: _____

Homologado em ___/___/___ O Director da EST: _____

¹ O Termo deve ser preenchido na reunião entre os Supervisores e o aluno e entregue pelo supervisor interno nos Serviços da EST até ao final do primeiro mês de estágio.

ANEXO V
TERMO DE PROJECTO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Aluno: _____

Número _____ Curso _____

Temas do Projecto: _____

Objectivos: _____

Docente Orientador: _____

Assinaturas (Conforme o B.I.)

Data da reunião ___/___/_____

Docente Orientador: _____

O aluno: _____

Recebido em ___/___/___ O Director do Curso: _____

Homologado em ___/___/___ O Director da EST: _____

ANEXO VI
PARECER DO SUPERVISOR

Eu, abaixo assinado, supervisor/ orientador do aluno _____
(nome) _____ (número) _____ (Curso), certifico que o Relatório de Estágio/ Projecto
de Investigação (riscar a situação que não se verificar) do aluno supracitado cumpre os requisitos
necessários para a sua submissão a defesa.

Data: ____/____/____

Assinatura conforme o B.I. _____

ANEXO VII
ADIAMENTO ENTREGA DO RELATÓRIO

Eu, _____ (nome completo),
Aluno n.º _____, matriculado no _____º ano do Ciclo de Estudos do Curso
_____ da Escola Superior
de Tecnologia do IPCA, tinha de apresentar o Relatório de Estágio Curricular/Projecto de
Investigação (riscar a situação que não se verifica) até ao próximo dia 10 de Julho/15 de Outubro
(riscar a situação que não se verifica), por _____

(motivo), não me é possível cumprir aquele prazo; pelo que, venho requerer (ao abrigo do artigo
17.º, n.º3, do Regulamento de Estágio e Projecto da EST) se digne V. Exa. autorizar o adiamento
da data de apresentação até ao dia 15 de Outubro/10 de Janeiro (riscar a situação que não se
verifica) do presente ano.

Pede Deferimento,

Data: ___/___/___ Assinatura conforme o B.I. _____

Parecer Supervisor Interno	Parecer Supervisor da Organização Acolhimento	Parecer do Director do Curso
<p><i>Data:</i> ___/___/___</p> <p><i>Assinatura:</i></p> <p>_____</p>	<p><i>Data:</i> ___/___/___</p> <p><i>Assinatura:</i></p> <p>_____</p>	<p><i>Data:</i> ___/___/___</p> <p><i>Assinatura:</i></p> <p>_____</p>

Autorizado em ___/___/___ O Director da EST: _____

ANEXO VIII
PARECER DO SUPERVISOR

Eu, abaixo assinado, supervisor do aluno _____
_____(nome) _____ (número) _____(Curso),
em virtude de não poder estar presente na reunião de defesa do Relatório de Estágio do aluno
supracitado, venho por este meio informar que atribuo a classificação de ____ (valores).

Data: ____/____/____

Assinatura conforme o B.I. _____